

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2018
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
PASSAGENS AÉREAS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA
DECOLANDO TURISMO E
REPRESENTAÇÕES LTDA.**

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ- CBMPA**, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante Geral, Exmº Sr. **CEL. QOBM Zanelli Antônio Melo Nascimento**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1106882-CBM/PA e do CPF 802.969.044-49, de outro e a **EMPRESA CONTRATADA: DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, sede com sede Brasília/DF, na SHCN Quadra 110, Bloco C, Lojas 34, 44 e 46 - Asa Norte - CEP: 70.753.530, Fone: (61) 3031-5454/5478/5457/, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.917.540/000158, representada neste ato por Levi Jerônimo Barbosa, brasileiro, representante da empresa, portador da Carteira de identidade 861.598/SSP/DF, CPF: 343.567.201-30, Email: atendimento@decolando.com.br, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com o Pregão Eletrônico Nº 011/2017, e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – O presente contrato tem como fundamento legal o Processo nº 2016/279576 e o edital e os anexos do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2017, tudo em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e, pela Lei Estadual nº 6.474/2002, pelos Decretos Estaduais nº 2.069/2006 e 967/2008, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens que compreende o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, com remessa, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento e entrega de bilhete (manual ou eletrônico) e/ou ordens de passagens, emissão de seguro de assistência em viagem internacional, e quaisquer outras atividades relacionadas que se mostrem necessárias ao completo alcance da locomoção via aérea de servidores, em âmbito nacional ou internacional dos órgãos e entidades do Governo do Estado do Pará, conforme as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2017, que é parte integrante e indivisível deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1 – O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

4.1 – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução do serviço objeto do presente contrato, com acréscimo no valor da taxa de gerenciamento de R\$ 0,01 (um centavos).

4.2 – O Valor Global do presente contrato é de R\$ 222.032,34 (duzentos e vinte dois mil trinta e dois reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária da CONTRATANTE vigente para o exercício de 2018 de acordo com a classificação abaixo:

Valor Estipulado para o Exercício de 2018: R\$ 222.032,34.

Fonte de recurso: 0101006359 – Tesouro estadual/Passagem aérea

Unidade gestora: 310101

pagamento de despesa : 339033

Programática: 06.182.1425.8282

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado mensalmente por meio de depósito bancário em conta-corrente até o 15º (décimo quinto) dia útil após a data de recebimento da nota fiscal no Protocolo Geral da CONTRATANTE, desde que a mesma esteja atestada.

6.1.1 – Os pagamentos serão efetuados através de Ordem Bancária Banco – OBB ou de Ordem Bancária Pagamento – OBP, de acordo com o art. 6º, inciso II, da IN SEFA nº 18/08, de 21/05/08. 6.2 – A CONTRATADA deverá emitir mensalmente a nota fiscal correspondente à prestação do serviço e encaminhá-la ao Protocolo Geral da CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço.

6.2.1. O Protocolo Geral da CONTRATANTE providenciará o envio da nota fiscal para a área técnica para atesto.

6.3 – Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá, ainda, apresentar juntamente com a nota fiscal, os seguintes documentos:

a) Certidão Negativa relativa a Contribuições Previdenciárias, expedida pelo Ministério da Fazenda, devidamente atualizada;

b) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;

c) Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP, devidamente quitada, relativa ao mês da última competência vencida;

6.4 – A não apresentação das Certidões elencadas nas alíneas “a” e “b” do item anterior não acarretará retenção de pagamento. Entretanto, a CONTRATADA ficará obrigada a apresentá-los em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

6.5 – A CONTRATANTE não efetuará pagamento de títulos descontados ou através de cobrança bancária.

6.6 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas para as devidas correções, abrindo-se, neste caso, nova contagem de prazo.

6.6.1. A CONTRATANTE não será responsável pelo pagamento de multas e/ou atualizações monetárias nos casos das ocorrências descritas no subitem anterior, ficando o pagamento suspenso até a reapresentação da nota fiscal/fatura devidamente corrigida.

6.7 – A CONTRATADA, se ainda não for correntista do Banco do Estado do Pará S/A, deverá providenciar a abertura de conta-corrente na agência de sua preferência, pois o pagamento somente será efetuado através de depósito bancário em conta aberta no BANPARÁ, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 877, de 31 de março de 2008.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE

7.1 – Os preços contratados não serão objeto de reajuste.

2444

24

CLÁUSULA OITAVA: DA ESTIMATIVA DA DESPESA

8.1 – O Valor Global do presente contrato é de R\$ 222.032,34 (duzentos e vinte dois mil trinta e dois reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA NONA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – A CONTRATANTE exercerá fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a CONTRATADA obrigada a facilitar o exercício deste direito;

10.2 – A fiscalização deste contrato será exercida por servidor da CONTRATANTE, designado através de Portaria nº 563, de 1º de agosto de 2018, MAJ QOBM Cezar Alberto Tavares da Silva, para acompanhar e controlar a execução do presente contrato, de acordo com o estabelecido no Art. 67 e parágrafos da Lei Federal Nº. 8666/93 e alterações posteriores.

10.3 – A presença da fiscalização não atenua a responsabilidade da CONTRATADA.

10.4 – O responsável pela fiscalização deverá registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes na prestação dos serviços e encaminhar a cópia a CONTRATADA para a imediata correção das irregularidades apontadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1.1 – Disponibilizar, gratuitamente, acesso a sistema eletrônico próprio da empresa – por intermédio da web – que propicie a reserva de passagens pelos servidores da Contratante;

11.1.2 – Instalar, no mínimo, 01 (um) posto/escritório/representação de atendimento na cidade de Belém/PA, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contatos a partir do início da vigência da Ata de Registro de Preços, derivada deste certame, sem prejuízo da execução do objeto a ser contratado, com a seguinte estrutura:

11.1.2.1. Linhas telefônicas próprias (fixo e móvel);

11.1.2.2. Sistema interligado diretamente com, no mínimo, duas empresas aéreas;

11.1.2.3. Mínimo de 02 (dois) emissores capacitados para trabalharem exclusivamente com emissão de passagens domésticas nacionais e internacionais e terrestres e demais serviços descritos neste Termo de Referência e seus Encartes; devidamente uniformizados e identificados mediante uso de crachás com nome da empresa e do empregado e foto recente;

11.1.2.4. Recursos materiais necessários ao seu funcionamento, tais como mesas, cadeiras, sofás, material de escritório e etc;

11.1.3 – Executar reserva automatizada, online e emissão de seu comprovante.

11.1.4 – Emitir bilhetes automatizados, online.

11.1.5 – Consultar e informar a melhor rota ou percurso, online.

11.1.6 – Consultar a frequência de voos e equipamentos, online.

11.1.7 – Consultar a menor tarifa disponível, online.

11.1.8 – Imprimir as consultas formuladas, indicando as opções de horários de voo por empresa.

11.1.9 – Emitir PTA, online.

11.1.10 – Alterar/remarcar bilhetes, além de realizar reitinerização desses.

11.1.11 – Combinar tarifa.

11.1.12 – Manter um preposto à disposição das Contratantes, munido de sistema de comunicação que permita sua localização imediata para atendimento fora do horário estabelecido, inclusive aos sábados, domingos e feriados, durante vinte e quatro horas ininterruptas.

- 11.1.13 – Disponibilizar para as Contratantes, plantão de telefones fixos e/ou celulares, durante 24 horas por dia, 07 dias por semana, 365 dias por ano.
- 11.1.14 – Repassar à Contratante eventuais vantagens concedidas pelas companhias aéreas, tais como promoções, cortesias e demais vantagens.
- 11.1.15 – Prestar assessoramento para definição de melhor roteiro, horário e frequência de voos (partida/chegada), conexões e tarifas promocionais.
- 11.1.16 – Providenciar, por meio de terminal interligado às companhias aéreas, a reserva de passagens aéreas, remarcações, substituições, desdobramentos e reitinações de bilhetes de passagens, imediatamente ao recebimento da demanda, assim como proceder à emissão do respectivo bilhete de passagem e, quando impossibilitada, providenciar a execução do serviço junto às empresas aéreas.
- 11.1.17 – Providenciar o fornecimento de passagens e embarque de passageiros fora do expediente administrativo de trabalho, incluindo sábados, domingos e feriados.
- 11.1.18 – Emitir PTAs para qualquer localidade solicitada pela Contratante, inclusive fora do expediente administrativo de trabalho.
- 11.1.19 – Elaborar, quando solicitado, planos de viagens internacionais com opções de horários e voos.
- 11.1.20 – Possibilitar a concessão ou obtenção de endosso de passagens respeitando o regulamento das companhias aéreas.
- 11.1.21 – Fornecer, junto com o faturamento, a comprovação dos valores vigentes das tarifas à data da emissão das passagens, mediante informação expedida pelas companhias aéreas, para verificação se esses valores, inclusive os promocionais, são os devidamente registrados no Departamento de Aviação Civil – DAC.
- 11.1.22 – Pagar, pontualmente, as companhias aéreas, ficando claro que a Contratante não responderá solidária ou subsidiariamente por essa obrigação, que é de inteira responsabilidade da Contratada.
- 11.1.23 – Promover reembolso de passagens não utilizadas pela Contratante, mediante solicitação feita por meio de documento oficial, no prazo máximo de 30 dias, a contar do recebimento do referido documento, com emissão de ordem de crédito a favor da Contratante, a ser utilizado como abatimento no valor de fatura posterior.
- 11.1.24 – Caso não ocorra o referido reembolso no prazo estipulado, os valores correspondentes aos bilhetes devolvidos serão glosados em fatura a ser liquidada.
- 11.1.25 – Fornecer, juntamente com o faturamento, os valores referentes às remarcações de bilhetes autorizados pela Contratante, bem como os créditos decorrentes de passagens e/ou trechos não utilizados no período a que se refere o faturamento, efetuando, no mesmo, o respectivo abatimento.
- 11.1.26 – Proporcionar a utilização de sala VIP nos principais aeroportos às Autoridades da Contratante, ocupantes de Cargos de Natureza Especial, quando solicitado e autorizado pela Contratante.
- 11.1.27 – Emitir relatórios mensais, por empresa aérea e unidade requisitante, em planilha eletrônica, constando as seguintes informações:
- 11.1.28 – Número da requisição/solicitação;
- 11.1.29 – Nome do passageiro;
- 11.1.30 – Identificação do bilhete (número, transportadora, horário e o trecho);
- 11.1.31 – Valor da tarifa aplicada (bilhete);
- 11.1.32 – Valor da requisição (SCDP);
- 11.1.33 – Valor do bilhete;
- 11.1.34 – Valor da taxa de embarque;
- 11.1.35 – Cópia do bilhete de passagem;
- 11.1.36 – Valor bruto da fatura;
- 11.1.37 – Valor líquido da fatura;
- 11.1.38 – Valor da dedução dos tributos;



2777

4.

- 11.1.39 – Valor do serviço de Agenciamento de Viagens;
- 11.1.40 – Número do empenho;
- 11.1.41 – Valor da multa aplicada pela companhia aérea em razão do cancelamento das passagens não utilizadas, quando for o caso.
- 11.1.42 – Fiscalizar o perfeito cumprimento das especificações, conditas neste anexo e demais peças editalícias, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela Contratante.
- 11.1.43 – Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços.
- 11.1.44 – Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a seus empregados no desempenho dos serviços, bem como aquelas com os serviços de entrega dos bilhetes nos endereços solicitados, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- 11.1.45 – Responsabilizar-se pela disciplina e o respeito hierárquico de seus empregados para com os empregados da Contratante, objetivando sempre a melhor qualidade do atendimento.
- 11.1.46 – Cumprir e fazer cumprir, por parte de seus prepostos ou empregados, as leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas pelos órgãos competentes, pertinentes à matéria objeto do presente instrumento vinculatório.
- 11.1.47 – Responsabilizar-se pelas consequências decorrentes de qualquer transgressão cometida por seus prepostos ou empregados.
- 11.1.48 – Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares vigentes na Contratante.
- 11.1.49 – Solucionar os problemas que venham a surgir relacionados com reservas de passagens, tarifas de embarque e quaisquer logísticas de embarque, em aeroportos no Brasil ou no exterior.
- 11.1.50 – Proceder à recepção e/ou acompanhamento, por ocasião do embarque/desembarque de passageiros, sempre que solicitado pela Contratante.
- 11.1.51 – Reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido por parte da Contratante.
- 11.1.52 – Comunicar imediatamente por escrito a Contratante, por meio da fiscalização do Contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- 11.1.53 – Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em prazo que não prejudique o embarque do servidor.
- 11.1.54 – Não será admitida a subcontratação sob qualquer pretexto ou alegação, devendo o Contrato ser executado diretamente pela Contratada.
- 11.1.55 – Não será admitida, em hipótese alguma, publicidade ou qualquer outra informação decorrente da contratação, sem prévia autorização da Contratante.
- 11.1.56 – Quando solicitado os serviços, objeto deste edital e seus anexos, a Contratada deverá sempre buscar e indicar os bilhetes aéreos de menor preço que atendam às necessidades da Contratante.
- 11.1.57 – A Contratada deverá, a partir da solicitação da Secretaria de Estado de Administração - SEAD, substituir empregado lotado no posto de atendimento, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

2000

h.

11.1.58 – A Contratada responsabiliza-se pelos danos causados ao patrimônio da Contratante ou de terceiros, originados direta ou indiretamente, inclusive por culpa, dolo, negligência, imprudência ou imperícia de seus empregados ou representante, ficando obrigada a promover a devida reparação ou ressarcimento a preços atualizados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Caso não o faça, à Contratante reserva-se o direito de descontar o valor dos créditos a vencer ou, ainda, cobrar administrativamente ou em juízo.

11.1.59 – Excepcionalmente, a emissão de bilhetes poderá ser solicitada em caráter de urgência, devendo a Contratada, nesse caso, atender com a agilidade requerida.

11.1.60 – As tarifas praticadas serão aquelas adotadas pelas companhias aéreas, inclusive quanto às tarifas promocionais.

11.1.61 – O posto de atendimento deverá funcionar, ininterruptamente, no horário de 8h as 20h, de segunda-feira a sexta-feira.

11.1.62 – Na emissão de passagens internacionais deverá ser observada a legislação que regulamenta a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 – São obrigações da CONTRATANTE:

12.1.1 – Assegurar à Contratada as condições para o regular cumprimento das obrigações desta última, assegurando o livre acesso dos empregados da Contratada a todos os locais onde se fizerem necessários seus serviços e promovendo o bom entendimento entre seus empregados e os empregados da Contratada.

12.1.2 – Efetuar o pagamento pelos serviços prestados na forma acordada entre as partes.

12.1.3 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.1.4 – Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do serviço, fixando prazo para a sua correção.

12.1.5 – Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93. 10.2.

12.1.6 – Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados.

12.1.6.1 – Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com este edital e seus anexos.

12.1.7 – Proceder ao pagamento do Contrato, na forma e nos prazos pactuados.

12.1.8 – Comunicar à Contratada a quantidade de bilhetes a serem fornecidos, indicando os trechos e locais.

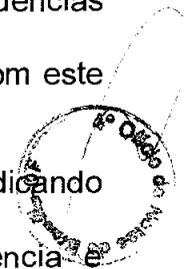
12.1.9 – Emitir as requisições de passagens aéreas numeradas em sequência e assinadas pela autoridade competente.

12.1.10 – Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados.

12.1.11 – Notificar, por escrito, à Contratada, sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para a sua correção. Realizar pesquisas nas companhias aéreas, bem como solicitar e verificar a pesquisa de preços das passagens feitas pela Contratada, comparando-os com os praticados no mercado.

12.1.12 – Notificar, por escrito, a Contratada, sobre a aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o contraditório e a ampla defesa.

12.1.13 – Solicitar formalmente à Contratada, no caso de não utilização de bilhete de passagem, em seu percurso total ou parcial, o ressarcimento do valor correspondente ao trecho (crédito), situação em que a Contratada deverá emitir a correspondente Nota de Crédito que, por medida de simplificação processual, deve se dar mediante glosa dos valores respectivos na própria fatura mensal apresentada pela Contratada.



7777

h.

12.1.14 – Os valores não processados na fatura relativa ao mês da ocorrência deverão ser processados na próxima fatura emitida pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA GARANTIA

13.1 – A Contratada deverá prestar garantia contratual para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas no percentual de 5% (cinco por cento) do valor estimado contratado, apresentando à Contratante, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Contrato, uma das modalidades de garantia prevista no art. 56 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – O documento referente à garantia contratual deverá ser entregue na sede do Contratante, para registro e guarda.

13.3 – O valor da garantia permanecerá integral até o término da vigência do Contrato. A reposição de seu valor, quando for o caso, deverá ser feita em até 72 (setenta e duas) horas, contadas da data de recebimento da notificação da Contratante.

13.4 – O valor da garantia será revertido, integralmente, em favor da Contratante, ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão contratual por culpa exclusiva da Contratada, sem prejuízo das perdas e danos porventura verificados.

13.5 – A Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para descontar os valores referentes a eventuais multas aplicadas à Contratada, bem como nos casos decorrentes de inadimplemento contratual e de indenização por danos causados a Contratante ou de terceiros ocorridos nas suas dependências.

13.6 – A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após 03 (três) meses do término da vigência contratual ou rescisão do Contrato, mediante comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA VIGÊNCIA

14.1 – A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da mesma pelas partes.

14.2 – Os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços terão vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados, após a verificação da real necessidade e vantagens para a Administração, conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 na forma da lei.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

15.1.1 – não assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2 – apresentar documentação falsa;

15.1.3 – deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 – não manter a sua proposta dentro do prazo de validade;

15.1.5 – comportar-se de modo inidôneo;

15.1.6 – cometer fraude fiscal;

15.1.7 – fizer declaração falsa;

15.1.8 – ensejar o retardamento da execução do certame; e,

15.1.9 – falhar ou fraudar na execução do contrato.

15.2 – O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.2.1 – multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do contrato firmado com o órgão integrante da ata de registro de preços, derivada deste processo ou de 5% do valor estimado do lote, quanto o procedimento advir de descumprimento da ata de registro de preços.

15.2.2 – A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções

15.3. Nos termos do Art. 86 da Lei nº 8.666/93, fica a Contratada, em caso de atraso injustificado na execução do respectivo Contrato, sujeita à multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, calculada sobre 1/12 do valor estimado do contrato, por dia e por ocorrência (localidade/município).

15.3.1. Quando a multa for sancionada pelo órgão gestor da Ata de Registro de Preços, será considerado como base de cálculo a somatória dos valores estimados dos contratos efetivamente firmados pelos órgãos do poder executivo estadual.

15.4. Na hipótese do item anterior, decorrido o lapso de 30 (trinta) dias, o órgão ou entidade Contratante deverá manifestar-se sobre o interesse na continuidade da execução do contrato.

15.5. Não havendo mais interesse do órgão ou entidade Contratante na execução do contrato, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da Contratada de qualquer das condições avençadas, fica estipulada a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor anual estimado do contrato, nos termos do inciso II, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

15.6. O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a contratada, nos termos dos Arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e nas disposições da Lei nº 10.520, de 2002.

15.7. O valor de multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à Contratada.

15.8. Se o valor da multa for superior ao valor devido à CONTRATADA, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário.

15.9. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

15.9.1. Recusar a Nota de Empenho da Despesa;

15.9.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

15.9.3. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

15.9.4. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado;

15.9.5. Comportar-se de modo inidôneo; e,

15.9.6. Cometer fraude fiscal.

15.10 – O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

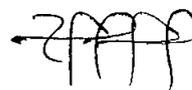
15.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão ou impedimento de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA RESCISÃO

16.1 – A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16.2 – A rescisão do Contrato poderá ser:

16.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada lei, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;



16.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração da Contratante;

16.2.3. Judicial nos termos da legislação.

16.3 – A rescisão administrativa será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.4 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa nos termos do artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17.1 – Vinculam-se ao presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SEAD/DGL/SRP nº. 011/2014 e seus anexos, a PCFP – Planilha de Custos e Formação de Preço e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

18.1 – O presente contrato será publicado de forma reduzida pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO

19.1 – As partes elegem o Foro da cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém, 26 de julho de 2018.

Zanelli Antônio Melo Nascimento- CEL QOBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e
Coordenador Estadual de Defesa Civil.

CONTRATANTE

LEVI JERONIMO BARBOSA
DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

^{1ª} Antônio Carlos da Silva e Silva
CPF Nº 330915362-26

^{2ª} Kássia Lypha R. Silva
CPF Nº 065281.566-97

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA
POLÍCIA MILITAR**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Diretora do Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Pará - FASPM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando os termos do Processo Licitatório nº 029/2018 - FASPM, realizado na modalidade Pregão Eletrônico Nº 013/2018 - CPL/FASPM, cujo objeto destina-se a "Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de FRALDA DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS", para atender aos associados e beneficiários deste Fundo de Assistência Social - FASPM, por meio de Doações, considerando o Parecer Jurídico nº 061/2018 e o Parecer do Controle Interno do FASPM, exarado por meio do Mem. nº 027/2018-CI/FASPM, bem como o disposto no art. 5º, inciso IV da Lei Estadual nº 6.474/2002,

RESOLVE:
1 - HOMOLOGAR a adjudicação referente ao supramencionado Processo licitatório, em favor da empresa J.L.R ARAUJO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP / CNPJ: 83.913.665/0001-13, vencedora do certame, apresentando proposta no valor global de R\$ 17.641,50 (dezesete mil seiscientos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), para o período de 12 (doze) meses.
2 - Deverá ser providenciada a elaboração de instrumento contratual, com base na minuta constante dos autos e, posteriormente, a assinatura das partes para o fornecimento do objeto.
3 - Determino Publicação deste Termo de Homologação em Diário oficial do Estado no prazo previsto em lei, Belém/PA, 14 de agosto de 2018.
REGINA CÉLIA DA SILVA FERREIRA - CEL QOPM RG 19711
DIRETORA DO FASPM

Protocolo: 349737

**FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA
MILITAR**

PORTARIA

PORTARIA Nº 025/2018 - FUNSAU/CONTRATOS

A Direção do FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES DO PARÁ - FUNSAU, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº. 5.380, de 12/07/2002.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o militar CB PM RG 35015 FRANCIMAR DOS SANTOS SOUZA, do FUNSAU como Fiscal Interino do Contrato Administrativo nº 055/2012 - FUNSAU & NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP, para que exerça fiscalização, quando o fiscal nomeado no art. 2º, estiver em gozo de férias e outros afastamentos temporários do serviço, previstos nos artigos 66 e 67 da Lei Estadual nº 5.251/85 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA), bem como outros afastamentos legais.
Art. 2º MANTER a militar 1ª TEN QOSPM MARCELA PAOLA CASTRO AIRES, como Fiscal Titular, do Contrato Administrativo nº 055/2012 - FUNSAU & NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Belém-PA, 14 de agosto de 2018.
IVONE DA SILVA MENDES - CEL QOPM RG 13861
Diretora do FUNSAU

Protocolo: 349991

PORTARIA Nº 022/2018 - FUNSAU

A Direção do FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES DO PARÁ - FUNSAU, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº. 5.380, de 12/07/2002.

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR o militar CB PM RG 32346 JOÃO PAULO RIBEIRO DA FONSECA TELES, do FUNSAU como Fiscal Titular do Contrato Administrativo nº 004/2016- FUNSAU & IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ - IOEPA.
Art. 2º NOMEAR a militar CB PM RG 38038 MARIA DE

NAZARÉ GONÇALVES GALISA, como Fiscal Titular do Contrato Administrativo nº 004/2016 - FUNSAU & IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ - IOEPA.

Art. 3º MANTER o militar CB PM RG 32706 CLEITON SOARES SILVA, do FUNSAU como Fiscal Interino, para que exerça fiscalização, quando o fiscal nomeado no art. 2º, estiver em gozo de férias e outros afastamentos temporários do serviço, previstos nos artigos 66 e 67 da Lei Estadual nº 5.251/85 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA), bem como outros afastamentos legais.
Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Belém-PA, 13 de agosto de 2018.
IVONE DA SILVA MENDES- CEL QOPM RG 13861
Diretora do FUNSAU

Protocolo: 349980

CONTRATO

CONTRATO: 007/2018

Objeto: Prestação de serviços médicos na área da saúde aos beneficiários do FUNSAU.
Vigência: **13/08/2018 a 12/08/2019**
Valor Global: R\$ 120.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Data da Assinatura: 13/08/2018
Orçamento: Programa de Trabalho: 06303142582770000;
Natureza de Despesa: 339039
Fontes: 0101 (Tesouro), 0150 (Recurso Próprio) e 0350 (Recurso Próprio - Superávit);
Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU.
Credenciada: CIB - CONSULTÓRIOS INTEGRADOS DE BRAGANÇA LTDA - ME.
Ordenadora: IVONE DA SILVA MENDES - CEL PM RG 13861
Diretora do FUNSAU

Protocolo: 349973

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2016- FUNSAU

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 005/2016-FUNSAU, por mais um período de 24 (vinte quatro) meses, não alterando as demais cláusulas do contrato, inclusive permanecendo o mesmo valor global estimado.
Vigência: 16/08/2018 a 15/08/2020
Natureza de Despesa 33903958 / PT: 06122129783380000/
Fontes: 0150 e 0350
Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU
Contratada: CLARO S/A.
Ordenadora: IVONE DA SILVA MENDES CEL QOPM RG 13861.
Diretora do FUNSAU.

Protocolo: 349953

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO
ESTADO DO PARÁ**

CONTRATO

CONTRATO: 135 EXERCÍCIO: 2018

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens que compreende o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais. Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2017.
Valor Total: R\$ 222.032,34
Data da assinatura: 17/08/2018
Vigência: 17/08/2018 a 17/08/2019
Programa de Trabalho: 06.182.1425.8282
Natureza da Despesa: 339033 Fonte: 0101006359
Contratado: DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 05.917.540/0001-58
Ordenador: Zanelli Antônio Melo Nascimento - Cel QOBM
Protocolo: 349922

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

DOE Nº. 33663;

DATA: 24 DE JULHO DE 2018
ONDE SE LÊ:
ITEM 006: RIBEIRO DA CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME
CNPJ: 14.846.237/0001-00
End. Rua Esperanto, nº. 537, bairro Marambaia, município de Belém/PA
Tel.: (91)3243-7647/3231-9505/98137-0379/99301-9551/98853-3051
CEP. 66.615-015 e-mail: ribeirodacruzclt@gmail.com
Item 006 - R\$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
LEIA-SE:
ITEM 006: RIBEIRO DA CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME
CNPJ: 14.846.237/0001-00
End. Rua Esperanto, nº. 537, bairro Marambaia, município de Belém/PA
Tel.: (91)3243-7647/3231-9505/98137-0379/99301-9551/98853-3051
CEP. 66.615-015 e-mail: ribeirodacruzclt@gmail.com
Item 006 - R\$4.440,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta reais).

Protocolo: 349551

ERRATA

DOE Nº. 33675

DATA: 08 DE AGOSTO DE 2018.
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato 106/2018 - PCE/PA.
ONDE SE LÊ:
Valor Global: R\$9.774,00 (nove mil setecentos e setenta e quatro);
Leia-se:
Valor Global: R\$9.766,00 (nove mil setecentos e sessenta e seis reais)

Protocolo: 349873

ERRATA

DOE Nº. 33673;

DATA: 24 DE JULHO DE 2018
ONDE SE LÊ:
ITENS 008/ 012/015/017/026/028 e 031: LIMP - EXPRESS COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI- EPP
CNPJ: 11.005.255/0001-63
End: Tv. Doutor Moraes, nº. 740, Alameda Amazônia, nº. 55, bairro Batista Campos, município de Belém/PA
Tel. (91) 3223-9600
CEP: 66.035-080 E-mail: limp@limp.emp.br
Item 008 - R\$920,00 (novecentos e vinte reais).
LEIA-SE:
Item 008 - R\$912,00 (novecentos e doze reais).

Protocolo: 349879

ERRATA

NA PORTARIA Nº2138/2018-CCG DE 18 DE JUNHO DE 2018, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 33.640, DE 19/06/2018;
Onde se lê: A contar de 18/06/2018,
Leia-se: por um período de (02) dois anos a contar de 18/06/2018;
Belém, 13 de agosto de 2018
CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 349733

CONTRATO

ERRATA

DOE Nº. 33675

DATA: 08 DE AGOSTO DE 2018.
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato 103/2018 - PCE/PA.
ONDE SE LÊ:
Valor Global: R\$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) ;
Leia-se:
Valor Global: R\$4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais)

Protocolo: 349549

AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
NÚMERO/ANO:019/2018**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação de Veículos, tipo Secan, com blindagem para Polícia Civil do Pará.



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2018

CONTRATANTE: **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ-CBMPA**, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 34.847.236/0001-80, representado neste ato pelo Comandante Geral, Exmº Senhor **CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1444398-CBM/PA e do CPF 264.707.722-34

CONTRATADA: **DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.917.540/0001-58 estabelecida na Q SHCN QUADRA 110 BLOCO C LOJAS 34, 44 e 46, sn, Bairro: Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.753-530, Fone: (61) 3031-5454/5478/5457, e-mail: atendimento@decolando.com.br, neste ato, representada pelo **Sr. Raimundo Barros dos Santos**, portador da cédula de identidade nº 301.832/ SSP-DF e do CPF nº 119.461.131-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal o artigo 57, inciso IV, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto a renovação contratual por mais 12 meses do período de vigência e valor global do Contrato nº 135/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Termo Aditivo constam do orçamento aprovado do Corpo de Bombeiros Militar do Pará para o exercício de 2019, como a seguir especificado:

C. Funcional: 06.182.1425.8282 – Combate a Incêndios, Busca e Salvamento e Atendimento Pré-hospitalar.

Elemento de Despesa: 339033 – Passagens e locomoção.

Fonte do Recurso: 0101006359 – Tesouro do Estado.

Unidade Gestora: 310101

Valor: R\$ 222.032,34 (duzentos e vinte e dois mil, trinta e dois reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais cláusulas e condições do instrumento original, Contrato nº135/2018 celebrados.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Termo Aditivo será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, de conformidade





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

com o que dispõe o art. 28, § 5º da Constituição Estadual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Contrato.

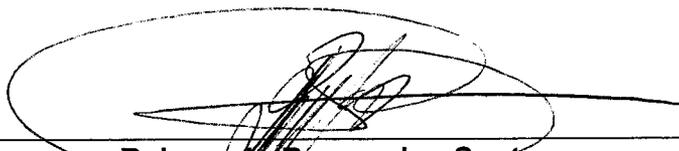
E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes:

Belém-PA, 26 de julho de 2019.

Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil
CONTRATANTE

Alexandre Costa do Nascimento - CEL QOBM
CHEFE DO EMO E SUBCOM GERAL CBMPA
ME 528760

2/2


Raimundo Barros dos Santos
Decolando Turismo e representações LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª *fct*
CPF Nº 777.999.522-72

2ª _____
CPF Nº _____



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DO PARÁ

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

CONTRATO Nº 93/2019

Exercício: 2019
Objeto: Aquisição de Mobiliário, para atender as necessidades da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil/CBMPA.
Valor: R\$ 12.792,50
Pregão Eletrônico nº 027/2018-UFAP
Data Assinatura: 23/07/2019
Vigência: 23/07/2019 à 23/07/2020
Programa de Trabalho: 06.182.1425.8282
Natureza de Despesa: 449052 Fonte: 0306007052
Contratado: FORTLINE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 08.3683875/0001-52
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL

Protocolo: 459063

CONTRATO Nº 92/2019

Exercício: 2019
Objeto: aquisição de Mobiliário, para atender as necessidades da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil/CBMPA.
Valor: R\$ 12.792,50
Pregão Eletrônico nº 027/2018-UFAP
Data Assinatura: 23/07/2019
Vigência: 23/07/2019 à 23/07/2020
Programa de Trabalho: 06.182.1425.8282
Natureza de Despesa: 449052 Fonte: 0306007052
Contratado: ANSPORDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ: 23.821.029/0001-30
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 459066

CONTRATO Nº 95/2019

Exercício: 2019
Objeto: Aquisição de Bandeiras e Placas de Sinalização de Riscos para atender as necessidades do CBMPA.
Valor: R\$ 57.819,88
Pregão Eletrônico nº 019/2019-CBMPA
Data Assinatura: 30/07/2019
Vigência: 30/07/2019 à 30/07/2020
Programa de Trabalho: 06.182.1425.8593
Natureza de Despesa: 339030 Fonte: 0101
Contratado: BEGOT E TUMA LTDA, CNPJ: 02.334.532/0001-90
Ordenador: Hayman Apolo Gomes

Protocolo: 459064

CONTRATO Nº 94/2019

Exercício: 2019
Objeto: Aquisição de Material Gráfico e Serigráficos para atender as necessidades do CBMPA.
Valor: R\$ 26.230,00
Pregão Eletrônico nº 018/2019-CBMPA
Data Assinatura: 24/07/2019
Vigência: 24/07/2019 à 24/07/2020
Programa de Trabalho: 06.122.1297.8338
Natureza de Despesa: 339030 Fonte: 0101
Contratado: POLIFILMES DA AMAZONIA LTDA, CNPJ: 04.875.423/0001-06
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 459065

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO: 01 EXERCÍCIO: 2019

Contrato: 135/2018
Data da Assinatura: 26/07/2019
Objeto: renovação contratual por mais 12 meses do período de vigência e a renovação no valor global do Contrato nº 135/2018.
Valor: R\$ 222.032,34
C. Funcional: 06.182.1425.8282
Elemento de despesa: 339033 Fonte: 0101006359
Vigência: 26/07/2019 à 26/07/2020
Contratada: DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 05.917.540/0001-58
Ordenador: Alexandre Costa do Nascimento – CEL QOBM

Protocolo: 459067

ERRATA

ERRATA DE PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria Designar Fiscal de Contrato nº 050/2019-DGPC/DIVERSOS, de 04/02/2019
Publicada no dia 12 de fevereiro de 2019 no DOE nº. 33.802.
ONDE SE LÊ: matrícula nº 5042828/3
LEIA-SE: matrícula nº 57190476/1

Protocolo: 459144

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1544/2019- DGPC/OD/DRF
DE 30 DE JULHO DE 2019.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2019/354885, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO VERANEIO, no período de 31/07 a 06/08/19;
1. IPC - AFONSO ALVES RODRIGUES - MAT:5332699
CONSIDERANDO A Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 06 (seis) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo: 459244

PORTARIA Nº 1545/2019- DGPC/OD/DRF
DE 30 DE JULHO DE 2019.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2019332385, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO VERANEIO, no período de .01 a 05/07/19;
1. EPC - WILSON VASCONCELOS MOURAO FILHO - MAT:57175587
2. MPC - BENEDITO AQUINO DA SILVA - MAT:5465524
3. ADM - LUIZ ROOLSEVERT MACIEL FERREIRA - MAT:73423
4. ADM - SILWANDRO GONCALVES AMARAL - MAT:57188172
5. IPC - ALBERTO MARCOS DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS - MAT:5409950
6. IPC - MARIO SERGIO MONTEIRO FERREIRA - MAT:51472406
7. IPC - RAIMUNDO DA SILVA SIDONIO - MAT:5410061
8. PAP - PEDRO DA SILVA SOUZA - MAT:5157358
9. IPC - ROBERTO DE ALBUQUERQUE CARVALHO - MAT:62472
10. ATPC - SULAMITA MONTEIRO DE ALBUQUERQUE - MAT:5158494
11. IPC - RAUL DOS SANTOS CRUZ - MAT:61069
12. ADM - RICARDO SANTOS DE ALMEIDA - MAT:57190550
13. ADM - SONAYRA PONTES DUARTE BEZERRA - MAT:5888794
14. DAS - EDUARDO WILLIAM TAVARES MERGULHÃO - MAT:5926224
15. ADM - BRUNO PENEDO MEDEIROS - MAT:5942565
16. ADM - RAILSON FERREIRA VALENTE - MAT:5942615
CONSIDERANDO A Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 04 (quatro) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo: 459348

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 302/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 22/07/2019
CONSIDERANDO: Solicitação do DPC Victor Costa Lima Leal, Corregedor Regional, ref. aos autos da AAI nº 285/18-GAB/CGPC de 19/09/18, na qual solicita o adendo do nome do servidor, S.S.A., mat. nº 5445400, em razão de que no curso da instrução probatória, vislumbrou-se indícios de transgressão disciplinar por parte deste.
RESOLVE: Determinar a inclusão do nome do policial a PORTARIA Nº 285/18-GAB/CGPC de 19/09/18, como sindicado nos autos em tela. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR
Corregedor Geral da Polícia Civil



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2018

CONTRATANTE: **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ-CBM/PA**, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 34.847.236/0001-80, representado neste ato pelo Comandante Geral, Exmº Senhor **CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1444398-CBM/PA e do CPF 264.707.722-34

CONTRATADA: **DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.917.540/0001-58 estabelecida na Q SHCN QUADRA 110 BLOCO C LOJAS 34, 44 e 46, sn, Bairro: Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.753-530, Fone: (61) 3031-5454/5478/5457, e-mail: atendimento@decolando.com.br, neste ato, representada pelo **Sr. Raimundo Barros dos Santos**, portador da cédula de identidade nº 301.832/ SSP-DF e do CPF nº 119.461.131-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal o artigo 57, inciso IV, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto a renovação contratual por mais 12 meses do período de vigência e valor global do Contrato nº 135/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Termo Aditivo constam do orçamento aprovado do Corpo de Bombeiros Militar do Pará para o exercício de 2020, como a seguir especificado:

C. Funcional: 06.182.1502.8825

Elemento de Despesa: 339033

Fonte do Recurso: 0101006359 – Tesouro.

Unidade Gestora: 310101

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais cláusulas e condições do instrumento original, Contrato nº135/2018 celebrados.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Termo Aditivo será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o art. 28, § 5º da Constituição Estadual.



Corpo de Bombeiros Militar do Pará

Avenida Júlio César, nº 3000 – Val-de-Cans, CEP: 66.613-055, Belém-PA

Fone: (91) 4006-8352



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Contrato.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todos os atos presentes:

Belém-PA, 26 de julho de 2020.

[Handwritten Signature]

Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil
CONTRATANTE

2/2

DECOLANDO TURISMO E REPRESENTACOES LTDA:05917540000158

DECOLANDO TURISMO E REPRESENTACOES LTDA:05917540000158
CNPJ: 05917540000158 - BRASILIA, DF - Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou - RFB e CNPJ A1: 05917540000158
CNPJ: 05917540000158

Raimundo Barros dos Santos
Decolando Turismo e representações LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF Nº

2ª _____

CPF Nº

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2020 - FUNSAU

O Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU, após o Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida instaurado por meio da PORTARIA Nº 076/2015 - REC.DIV - FUNSAU, e ainda, recomendação instruída por meio do Parecer nº 002/2020 - CI, reconhece a dívida de R\$ 90.593,98 (noventa mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos) de cobranças de agosto a dezembro de 2015, a qual importa em total quitação dos valores devidos ao SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL E MATERNIDADE SAGRADA FAMÍLIA LTDA, CNPJ 60.975.737/0026-00, decorrentes das despesas de serviços médicos, realizados aos beneficiários do FUNSAU.

Belém-PA, 20 de julho de 2020.
FERNANDO ALBERTO BILÓIA DA SILVA - TEN CEL QOPM RG 13804 Resp/ pela Direção do FUNSAU.
HOSPITAL E MATERNIDADE SAGRADA FAMÍLIA - CNPJ 60.975.737/0026-00

Protocolo: 565138

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO**Termo Aditivo: 02 Exercício: 2020**

Contrato: 135/2018

Data da Assinatura: 26/07/2020

Objeto: renovação contratual por mais 12 meses do período de vigência e a renovação no valor global do Contrato nº 135/2018.

Valor: R\$ 222.032,34

C. Funcional: 06.182.1502.8825

Elemento de despesa: 339033 Fonte: 0101006359

Vigência: 26/07/2020 à 26/07/2021

Contratada: DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ:

05.917.540/0001-58

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 565204

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 - CBMPA**

Data de Assinatura: 27/07/2020

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na área de ensino, para ministrar o curso de: CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREGOEIROS COM ENFOQUE NO DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19, em plataforma (EAD) aos servidores públicos efetivos do Corpo de Bombeiros Militar do Pará que atuam na área e necessitam estar constantemente atualizados em relação às mais recentes alterações ocorridas na legislação que rege a matéria.

Data de Ratificação: 27/07/2020

Fonte de Recursos: 0101000000

Unidade Gestora: 310101

Elemento de Despesa: 339039

C. Funcional: 06.122.1297.8338

Contratada: NEGÓCIOS PÚBLICOS TREINAMENTOS

CNPJ: 20.129.563/0001-91

Ordenador: Alexandre Costa do Nascimento - CEL QOBM

Protocolo: 565125

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 2020/515240

Número de Inexigibilidade: 007/2020 - CBMPA

Data: 27/07/2020

Ordenador: Alexandre Costa do Nascimento - CEL QOBM

Protocolo: 565132

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2020 - CBMPA/SETRAN**

Exercício: 2020

Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre o CBMPA e a SETRAN, visando disciplinar o apoio técnico direcionado para o planejamento, desenvolvimento e execução de projetos preventivos e/ou emergenciais para que restabeleça e/ou recupere vias de acesso que garantam o fluxo de pessoas e escoamento de bens

e serviços, em especial nas regiões afetadas por desastre, desde que homologado a situação de anormalidade por parte do Governador do Estado, conforme Instrução Normativa nº 002/2016/MI.

Participes: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 34.847.236/0001-80 E SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE, CNPJ: 04.953.717/0001-09.

Valor: Não haverá transferência de recursos entre as partes.

Assinatura: 20 de julho de 2020.

Vigência: 20/07/2020 à 20/07/2021

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 565284

DIÁRIA

PORTARIA - CEDEC**PORTARIA Nº 081 DE 28 DE JULHO DE 2020.**

A Coordenadora Adjunta Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de nº 088 de 08 de fevereiro de 2019 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33803 de 13 de fevereiro de 2019. RESOLVE:

Conceder aos militares relacionados, diárias conforme planilha, por terem seguido viagem ao município discriminado, no período de 05 a 08 de julho de 2020, a fim de realizarem assessoramento técnico à Executiva local e a Defesa Civil do Município, na organização de documentos e no levantamento de áreas de risco.

Município de Origem: Santarém-PA

Destino: Juruti-PA

Objetivo: A serviço da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil

Servidor(es):

| GRADUAÇÃO | NOME | DIÁRIA ALIMENTAÇÃO | DIÁRIA POUSSACA | VALOR TOTAL R\$ |
|-----------|--------------------------------|--------------------|-----------------|-----------------|
| SGT 5M | Thaísson Lito Pinto Soares | 4 | 3 | \$23,16 |
| CB 5º | Antônio José dos Santos Júnior | 4 | 3 | \$85,30 |

Ordenadora:

CILEA SILVA MESQUITA - TCEL QOBM

Coordenadora Adjunta Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 565275

PORTARIA - CEDEC**PORTARIA Nº 080 DE 28 DE JULHO DE 2020.**

A Coordenadora Adjunta Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de nº 088 de 08 de fevereiro de 2019 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33803 de 13 de fevereiro de 2019. RESOLVE:

Conceder aos militares relacionados, diárias conforme planilha, por terem seguido viagem ao município discriminado, no período de 30 junho a 03 de julho de 2020, a fim de assessorar a Defesa Civil do Município na organização de documentos para o processo de Reconhecimento Federal de Situação de Emergência, em virtude do evento adverso (ENXURRADA COBRADA 1.2.2.0.0).

Município de Origem: Santarém-PA

Destino: Óbidos-PA

Objetivo: A serviço da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil

Servidor(es):

| GRADUAÇÃO | NOME | DIÁRIA ALIMENTAÇÃO | DIÁRIA POUSSACA | VALOR TOTAL R\$ |
|-----------|--------------------------------|--------------------|-----------------|-----------------|
| SGT 5M | Thaísson Lito Pinto Soares | 4 | 3 | \$23,16 |
| CB 5M | Antônio José dos Santos Júnior | 4 | 3 | \$86,20 |

Ordenadora:

CILEA SILVA MESQUITA - TCEL QOBM

Coordenadora Adjunta Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 565272

OUTRAS MATÉRIAS

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00535**

Valor: R\$ 13.948,20

Objeto: Aquisição de material de bandeiras para atender as necessidades do CBMPA.

Dispensa de Licitação nº: 002/2020

Orçamento:

Funcional Programática: 06.122-1297-8338-0000; Fonte de Recurso: 0101000000; Elemento de Despesa: 33903000;

Contratada: K R G BENTO - ME, CNPJ: 18932464/1000-00

Endereço: Trav. Cristovao Colombo, nº 1123, Cruzeiro - Icoaraci, Belém/PA.

Ordenador: Hayman Apolo Gomes Souza - CEL QOBM

Protocolo: 565153



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2018

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato **Nº 135/2018- O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA**, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante Geral, Exmº Senhor **CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1444398-CBMPA e do CPF 264.707.722-34, e a Empresa **DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.917.540/0001-58 estabelecida na Q SHCN QUADRA 110 BLOCO C LOJAS 34, 44 e 46, sn, Bairro: Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.753-530, Fone: (61) 3031-5454/5478/5457, e-mail: atendimento@decolando.com.br, como **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo **Sr. Raimundo Barros dos Santos**, portador da cédula de identidade nº 301.832/ SSP-DF e do CPF nº 119.461.131-15, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal o artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Este Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência por mais 12 meses do Contrato nº 135/2018.

2.2 A vigência deste Termo Aditivo será de 27/07/2021 até 26/07/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Termo Aditivo constam do orçamento aprovado do Corpo de Bombeiros Militar do Pará para o exercício de 2021, como a seguir especificado:

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0101006359 - Tesouro.

Funcional Programática: 06.182.1502.8825 - Operações de Combate a Incêndios, Busca, Salvamento e APH.

Elemento de Despesa: 339033 - Passagens Despesas com Locomoção

Plano Interno: 1050008825C

CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais cláusulas e condições do Contrato nº 135/2018 celebrado.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O Termo Aditivo será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o art. 28, § 5º da Constituição Estadual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato. E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes:

Belém-PA, 26 de julho de 2021.



Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

DECOLANDO TURISMO E REPRESENTACOES LTDA:05917540000158
Assinado de forma digital por
DECOLANDO TURISMO E
REPRESENTACOES
LTDA:05917540000158
Dados: 2021.07.27 12:02:27 -03'00'

Raimundo Barros dos Santos
Decolando Turismo e representações LTDA

TESTEMUNHAS:

Assinado de forma digital por LEVI
JERONIMO
1^a **LEVI JERONIMO**
BARBOSA-34356720130
BARBOSA-34356720130
Dados: 2021.07.27 12:02:59 -03'00'

CPF Nº

2^a

CPF Nº



APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020 – FASPM, celebrado com a EMPRESA ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO DO PARA. Pelo presente fica apostilado ao Contrato Administrativo supramencionado, cujo o objeto é o fornecimento de fardamento, equipamentos e acessórios militares, destarte, no tocante ao apostilamento ao contrato administrativo mencionado acima, para o qual existe programação orçamentária no OGE/2021/UG 890101 FASPM, para atender a demanda em questão de que trata o Memorando nº 369/2021-AdmFin/FASPM, este apostilamento inclui o Elemento de Despesa à dotação orçamentária do referido instrumento, conforme demonstrativos a seguir;
Elemento de Despesa: 333903023 – Uniforme, tecidos e aviamentos
Reitera-se que a dotação orçamentária vinculada ao contrato poderá ser utilizada para pagar serviços reembolsáveis e não reembolsáveis.
Belém/PA, 22 de julho de 2021.
MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL QOPM
Diretor do FASPM

Protocolo: 685420

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA

Errata da publicação de protocolo nº 683415, Data: 22/07/2021
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 149/2018, publicado no D.O.E Nº 34.646
Onde se lê:
Contratada: TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ: 33.000.118/0001-79
Leia-se:
Contratada: OI S.A, CNPJ: 76.535.764/0001-43
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 685290

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 03
Contrato: 135/2020

Data da Assinatura: 26/07/2021
Objeto: A prorrogação de vigência por mais 12 meses do contrato nº 135/2018
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recurso: 0101006359
Funcional Programática: 06.182.1502.8825
Elemento de Despesa: 339033
Plano Interno: 1050008825C
Vigência: 27/07/2021 até 26/07/2022
Contratada: DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 05.917.540/0001-58
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 685089

DIÁRIA

Portaria nº. 104/DIÁRIA/CEDEC, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 039 de 26 de Janeiro de 2021 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.473 de 28 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder diárias a Técnica Civil: WILMA ROSANA FERREIRA MENDOÇA, perfazendo um valor total de R\$ 167,05 (CENTO E SESENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS), por ter seguido viagem de Belém-PA para o distrito de Mosqueiro-PA, na Região de Integração do Guajará, com diárias do grupo A, no dia 15 de junho de 2021, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS – CEL QOBM
Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 685093

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº: 083/2021 – PC/PA. Inexigibilidade de Licitação nº 053/2021. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06. CLÁUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA - CPE nº 397.578.382=68.

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2021/740725 Anexo/Sequencial: 39

Objeto: Contratação da prestação de serviços técnico profissional especializado, para atender ao curso de formação policial atinentes aos candidatos Sub Juízes – Concursos Públicos C-149 SEAD PCPA, C-202 SEAD PCPA, C-203 SEAD PCPA, como DOCENTE das disciplinas "GERENCIAMENTO DE CRISES" com carga horária de 15 (quinze) horas-aulas, no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) e Palestra "SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL E NO PARÁ", com carga horária de 05 (cinco) horas-aulas, no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Data da Assinatura: 23/07/2021. VIGÊNCIA: a contar da sua assinatura até 30/09/2021. Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Orçamento: Programa de Trabalho Natureza de Despesa Fonte de Recurso Origem do Recurso. 06.128.1502.8833.339036.339047.0101 Estadual. Proc. nº 2021/200643. Contratado: CLÁUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA. Endereço: Av. Hélio Gueiros, QD. 06, Casa 13, Villa Firenze, bairro: 40 Horas – Ananindeua/PA, CEP: 67120-370. Ordenador: Ana Michelle Gonçalves Soares Zagalo. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil/PA.

Protocolo: 685473

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2021– PC/PA PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.368.105/0001-06, e o Sr. CLÁUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o nº 397.578.382-68. DO OBJETO: contratação da prestação de serviço técnico profissional especializado, para atender ao "CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL ATINENTES AOS CANDIDATOS SUB JUÍCES – CONCURSOS PÚBLICOS C-149 SEAD PCPA, C-202 SEAD PCPA E C-203 SEAD PCPA", como DOCENTE da disciplina "GERENCIAMENTO DE CRISES" com carga horária de 15 (quinze) horas-aulas, no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) e PALESTRANTE de "SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL E NO PARÁ", com carga horária de 05 (cinco) horas-aulas, no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Perfazendo o valor total do contrato de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, considerando o valor para contratação. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: Unidade Orçamentária: Polícia Civil do Estado do Pará Programa: 1502 – Segurança Pública Atividade: 8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública Natureza da Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Natureza da Despesa: 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas Programa de Trabalho: 06.128.1502.8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública

Fonte de Recursos: 0101 – Recursos Ordinários ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará. FORO: Belém – Estado do Pará.

DATA: 23/07/2021
ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará.

Protocolo: 685485

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará. Resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 053/2021 para contratação do Sr. CLÁUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA. Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Belém/PA, 23 de julho de 2021.

ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará.

Protocolo: 685492

DIÁRIA

Portaria nº: 01150/2021 – DGPC/OD/DRF DE 19 de Julho de 2021.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2021767149, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MARABÁ, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 19/07/2021 a 25/07/2021;

| |
|---|
| 1. IPC ROSILENE BARATA ALEIXO CORREA - MAT: 5819407 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1.424,28) |
| 2. DPC LUIZ PAULO GALRAO FILHO - MAT: 54188931 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1.424,28) |
| 3. IPC MAX TENTE LINS - MAT: 5887097 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1.424,28) |
| 4. EPC MARIA OFELIA ALBANO BAIMA - MAT: 54185474 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1.424,28) |

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: BRENNO FALHEIRA FARIAS (Lel 11.419/2006) EM 17/08/2021 15:11 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E3EC3981EB4C16D7.DD20AFA36E94C81F.D37AFA0A163BF42A2.3C2B6A486D5F05F5C



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 023/IN/CONTRATO, DE 08 FEVEREIRO DE 2022

O COMANDANTE GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731, de 15 de dezembro de 1992, resolve:

Art. 1º Designar a MAJ QOBM DIANA FERNANDES DAS CHAGAS, MF: 54184148/2, como Fiscal do contrato nº 135/2018, celebrado com a empresa DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 05.917.540/0001-58, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens que compreende o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o CAP QOBM CARLOS RANGEL VALOIS DA SILVA, MF: 572118021, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual no 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Instrumento Contratual será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme Arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do Instrumento Contratual que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Revogar a portaria nº 061/IN/CONTRATO de 29 de abril de 2021, publicada no DOE nº 34.571, de 03 de maio de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de seus termos aditivos, quando houver.


HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil



2.1.1 CFP/PMPA (sexo masculino) – código 201.

272102675, HENTONY SOARES MACHADO (*sub judge*, Ação Ordinária nº 0811123-76.2021.8.14.0028); 272212583, JEFER FELIPE CARDOSO DA SILVA (*sub judge*, Mandado de Segurança nº 0874928-57.2021.8.14.0301); 272180674, WAGLENE GEMAQUE GONZAGA (*sub judge*, Ação Ordinária nº 0858754-70.2021.8.14.0301).

3 DOS CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE AUSENTES OU QUE NÃO REALIZARAM OS TESTES

3.1 Relação de candidatos, na condição *sub judge*, que não compareceram à 4ª Etapa - Teste de Avaliação Física e estão, portanto, eliminados do concurso público, por ordem numérica de número de inscrição 3.1.1 CFP/PMPA (sexo masculino) – código 201. 272102762.

4 DOS CANDIDATOS EM SITUAÇÕES DIVERSAS

4.1 Os candidatos que foram convocados para a etapa de teste de avaliação física por intermédio do edital nº 71/CFP/PMPA/SEPLAD, de 26 de janeiro 2022 e edital nº 74/CFP/PMPA/SEPLAD, de 28 de janeiro de 2022 e não estão relacionados no subitem 1.1, perderam a eficácia da medida liminar anteriormente deferida, razão pela qual estão excluídos do certame, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato (em ordem alfabética).

4.1.1 CFP/PMPA (sexo masculino) – código 201.

272121892, ERIK SILVA (*sub judge*, Ação Ordinária nº 0801884-07.2021.8.14.0074); 272103787, JOSE CLAUDIO SANTOS DE OLIVEIRA (*sub judge*, Ação Ordinária nº 0801835-63.2021.8.14.0074); 272161858, MARLUS WILLIAMS DE SOUZA SANTOS (*sub judge*, Ação Ordinária nº 0801828-71.2021.8.14.0074).

4.1.2 CFP/PMPA (sexo feminino) – código 202

272201834, DALYLA DA SILVA ALEXANDRE (*sub judge*, Ação Ordinária nº 0801885-89.2021.8.14.0074); 272103157, RAQUEL DA SILVA CASTRO (*sub judge*, Ação Ordinária nº 0802939-91.2021.8.14.0009).

5 DOS RECURSOS

5.1 Serão admitidos recursos somente para pedido, devidamente fundamentado, contra o resultado preliminar da 4ª Etapa - Teste de Avaliação Física.

5.2 Os recursos contra o resultado preliminar do teste de avaliação física deverão ser interpostos on-line, através do Ambiente do Candidato, a partir das 08h00 do dia 14/02/2022 até as 23h59 do dia 16/02/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.3 O candidato poderá visualizar o motivo da sua inaptidão mediante acesso ao Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, até o dia 21 de fevereiro de 2022.

5.4 Os candidatos deverão atentar-se às informações contidas no item 18 do Edital Normativo nº 01/CFP/PMPA/SEPLAD, de 12/11/2020, de abertura do certame. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 10 de fevereiro de 2022.

CORONEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR

Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará

HANA GHASSAN TUMA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 760015

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº 023/IN/CONTRATO, DE 08 FEVEREIRO DE 2022.**

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992, resolve:

Art. 1º Designar a MAJ QOBM DIANA FERNANDES DAS CHAGAS, MF:54184148/2, como Fiscal do contrato nº 135/2018, celebrado com a empresa DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 05.917.540/0001-58, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens que compreende o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o CAP QOBM CARLOS RANGEL VALOIS DA SILVA, MF:572118021, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Instrumento Contratual será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do Instrumento Contratual que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Revogar a portaria nº 061/IN/CONTRATO de 29 de abril de 2021, publicada no DOE nº34.571, de 03 de maio de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 759644

APOSTILAMENTO**APOSTILAMENTO 001 - CONTRATO 005/2022**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme a Lei, considerando os autos do Processo nº 2022/69419 e com fundamentação no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em virtude da compensação da quantidade de cestas e valores discriminados na tabela de distribuição de cestas humanitárias, no contrato nº 005/2022 - CBMPA, firmado com a empresa DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA, os municípios do contrato supracitado passaram a receber a seguinte quantidade de cestas:

O município de Bom Jesus do Tocantins passará a receber a quantidade de 290 (duzentos e noventa) cestas de ajuda humanitária e devido ao acréscimo de 80 (oitenta) cestas para este município, o valor total passará de R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais) para R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais).

O município de Rurópolis passará a receber a quantidade de 1.362 (mil trezentos e sessenta e dois) cestas de ajuda humanitária e devido a redução de 80 (oitenta) cestas para este município, o valor total passará de R\$ 302.820,00 para R\$ 286.020,00 (duzentos e oitenta e seis mil e vinte reais).

Registrando-se a presente APOSTILA para fins de direito.

Belém, 10 de fevereiro de 2022.

Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 759676

OUTRAS MATÉRIAS**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2022. - CBMPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM.**

PAE: 2022/161897

Partes: Corpo de Bombeiros Militar do Pará CNPJ nº 34.847.236/0001-80 e a Prefeitura Municipal de Santarém/PA, CNPJ nº 05.182.233/0001-76.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes com o objetivo de promover a parametrização entre os sistemas utilizados no CBMPA e o MUNICÍPIO DE SANTARÉM, facilitando a abertura e renovação do alvará de funcionamento da prefeitura e do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros Militar - CLCB no Município de Santarém.

Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data da sua assinatura.

Data da assinatura: 04/02/2022.

Assinantes: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM, Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil e FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA, Prefeito do Município de Santarém-PA.

Protocolo: 759507

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022. CBMPA/UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.

Partes: Corpo de Bombeiros Militar do Pará, CNPJ nº 34.847.236/0001-80 e a Universidade Federal do Pará, CNPJ nº 34.621.748.0001-23.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a concessão de estágio curricular obrigatório nas dependências da Instituição conveniada a alunos regularmente matriculados no curso de MEDICINA da UFPA mediante atendimentos de Clínica Médica e outras especialidades quando disponíveis, aos Bombeiros Militares e seus dependentes, na forma prescrita na legislação vigente e especialmente no que se contém na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data da sua assinatura.

Data da assinatura: 01/02/2022.

Assinantes: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM, Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil e EMMANUEL ZAGURY TOURINHO, Reitor da Universidade Federal do Pará.

Protocolo: 759501



03/02/2022
Fl: 19
26/02

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 135/2018

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato **135/2018** – O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ – CBMPA**, com sede na Av. Júlio Cesar nº 3000, Bairro de Val-de-Cans, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante-Geral o Exmº Sr. **CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1444398-CBMPA e do CPF nº 264.707.722-34, e a Empresa **DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, estabelecida Q SHCN QUADRA 110 BLOCO C LOJAS 34, 44 e 46, sn, Bairro: Asa Norte, Brasília-DF, CEP:70.753-530, Fone: (61) 3031-5454/5478/5457, e-mail: atendimento@decolando.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.917.540/0001-58, neste ato representada neste ato pelo Sr. **Raimundo Barros dos Santos**, portador da cédula de identidade nº301.832/ SSP-DF - Órgão Emissor e do CPF nº 119.461.131-15, ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal o artigo 65, Inciso I, alínea B e §1º da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 Este Termo Aditivo tem por objeto a realização de aditivo com acréscimo de 25% sobre o **CONTRATO Nº 135/2018, DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, referente a prestação de serviços de passagens aéreas, no valor de **R\$ 55.508,08 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e oito reais e oito centavos)**, que atualmente possui o valor de **R\$ 222.032,34 (duzentos e vinte dois mil, trinta e dois reais e trinta e quatro centavos)** e com o referido aditivo passará a ser de **R\$ 277.540,42 (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Termo Aditivo constam do orçamento aprovado do Corpo de Bombeiros Militar do Pará para o exercício de 2022, como a seguir especificado:

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro ordinário.

Funcional Programática: 06.182.1502.8825 – Operações de combate a incêndios, busca e salvamento e atendimento pré-hospitalar.

Elemento de Despesa: 339033 – Passagens e despesas com locomoção.

Plano Interno: 1050008825C



Avenida Júlio César, nº 3000 – Val-de-Cans, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
contratoscbmpa@gmail.com

DANIELA DE CARVALHO PEREIRA
GUIMARAES:79402593187
Assinado de forma digital por DANIELA DE CARVALHO PEREIRA GUIMARAES:79402593187
Dados: 2022.04.26 08:55:10 -03'00'

DECOLANDO TURISMO E REPRESENTACOES LTDA:05917540000158
Assinado de forma digital por DECOLANDO TURISMO E REPRESENTACOES LTDA:05917540000158
Dados: 2022.04.26 08:54:48 -03'00'



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Valor Global: R\$ 55.508,08 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e oito reais e oito centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais cláusulas e condições do instrumento original, contrato nº 135/2018 celebrado.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1 O Termo Aditivo será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o art. 28, § 5º da Constituição Estadual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1 Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Contrato. E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo os atos presentes:

Belém 26 de Abril de 2022.



Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

**DECOLANDO TURISMO E
REPRESENTACOES
LTDA:05917540000158**

Assinado de forma digital por
DECOLANDO TURISMO E
REPRESENTACOES LTDA:05917540000158
Dados: 2022.04.25 16:44:34 -03'00'

Raimundo Barros dos Santos
DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª Anelise Luis Ramos Mociel

CPF Nº

DANIELA DE CARVALHO PEREIRA
Assinado de forma digital por
DANIELA DE CARVALHO PEREIRA
GUIMARAES:79402593187
Dados: 2022.04.25 16:46:53 -03'00'

2ª _____

CPF Nº



Avenida Júlio César, nº 3000 – Val-de-Cans, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
contratoscbmpa@gmail.com

tos reais) do valor global do contrato nº 011/2022, cujo objeto é a aquisição de cestas de ajuda humanitária, que atualmente possui o valor de R\$ 599.550,00 (quinhentos e noventa e nove mil e quinhentos e cinquenta reais) e com a referida supressão passará a ser de R\$ 582.750,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais), equivalente a menos 80 (oitenta), cestas de ajuda humanitária que seriam distribuídas especificamente ao município de Jacareacanga, alterando o total de cestas a serem distribuídas ao referido município de 995 (novecentas e noventa e cinco) cestas, para 915 (novecentos e quinze) cestas de ajuda humanitária.

Fonte de recurso: 0101000000

Funcional programática: 06.182.1502.8828

Elemento de despesa: 339030

Valor Global: R\$ 582.750,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais)

Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 42.292.712/0001-71

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 789389

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: 04

Exercício: 2022

Contrato: 135/2018

Data da Assinatura: 26/04/2022

Objeto: a realização de aditivo com acréscimo de 25% sobre o CONTRATO Nº 135/2018, DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, referente a prestação de serviços de passagens aéreas, no valor de R\$ 55.508,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e oito reais), que atualmente possui o valor de R\$ 222.032,34 (duzentos e vinte dois mil, trinta e dois reais e trinta e quatro centavos) e com o referido aditivo passará a ser de R\$ 277.540,42 (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos).

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0101000000 - Tesouro ordinário.

Funcional Programática: 06.182.1502.8825 - Operações de combate a incêndios, busca e salvamento e atendimento pré-hospitalar.

Elemento de Despesa: 339033 - Passagens e despesas com locomoção.

Plano Interno: 1050008825C

Valor Global: R\$ 277.540,42 (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos).

Contratada: DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES

CNPJ: 05.917.540/0001-58

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 789377

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: 01

Exercício: 2022

Contrato: 005/2022

Data da Assinatura: 26/04/2022

Objeto: a realização de aditivo com acréscimo de 2,52% ao valor global do Contrato Nº 005/2022, referente a 80 (oitenta) cestas de ajuda humanitária para atender as áreas inundadas pela cheia do Rio Tocantins e Araguaia, por meio da Ata De Registro De Preço Nº 003/2021, no valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), que atualmente possui o valor de R\$ 665.490,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais), e com o referido acréscimo de 2,52% passará a ser de R\$ 682.290,00 (seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e noventa reais).

Fonte de recurso: 0101000000

Funcional programática: 06.182.1502.8828

Elemento de despesa: 339030

Valor Global: R\$ 682.290,00 (seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e noventa reais).

Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 42.292.712/0001-71

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 789378

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará comunica que realizará o Processo Licitatório abaixo descrito:

Regime Diferenciado de Contratação nº 003/2022 - CBMPA, modo de disputa FECHADO, tipo MAIOR DESCONTO, valor global estimado R\$ 1.685.255,80.

Objeto: CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO E NOVA GUARDA DO QUARTEL DO COMANDO GERAL.

Presidente titular: CAP QOBM RENATA DE AVIZ BATISTA.

Presidente substituto: CAP QOBM CLEBSON LUIZ COSTA DA SILVA.

Data de abertura: 18/05/2022, às 09h30min (horário de Brasília).

Entrega do edital: www.gov.br/compras/pt-br, www.compraspara.pa.gov.br e www.bombeiros.pa.gov.br.

Belém-Pará, 26 de abril de 2022.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 789451

DIÁRIA

PORTARIA Nº 110/DIÁRIA/CEDEC DE 25 DE ABRIL DE 2022

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto

Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 015 de 10 de Janeiro de 2022 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022.

Resolve:

Art. 1º - Conceder aos militares: TCEL QOBM CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA e SGT QBM OZIEL MORAES DA SILVA, 01 (uma) Diária de Alimentação, para cada, perfazendo um valor total de R\$ 290,14 (DUZENTOS E NOVENTA REAIS E QUATORZE CENTAVOS), por terem seguido viagem de Paragominas-PA para o município de Ulianópolis/PA, na Região de Integração do Rio Capim e com diárias do grupo B, no dia 21 de fevereiro de 2022, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 789335

PORTARIA Nº 111/DIÁRIA/CEDEC DE 25 DE ABRIL DE 2022

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 015 de 10 de Janeiro de 2022 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022,

Resolve:

Art. 1º - Conceder aos militares: MAJ QOBM BRUNO PINTO FREITAS, SUBTEN QBM RR ALVARO PEIXOTO DE OLIVEIRA JUNIOR, SGT QBM ALEXANDRO DE SOUZA MARTINS, SGT QBM ALINE LEMOS CARVALHO DA SILVA e CB QBM ISMAEL JUNIO PANTOJA DA SILVA, 01 (uma) diária de alimentação e 01 (uma) diária de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 1.361,00 (UM MIL, TREZENTOS E SESENTA E UM REAIS), por terem permanecido no município de Santarém-PA, na Região de Integração do Baixo Amazonas e com diárias do grupo B, de 22 a 23 de abril de 2022, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 789421

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 693/2022-GAB/DGPC/CEDEC

Belém, 25 de Abril de 2022

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 795, de 29 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial nº 34.240, de 01 de junho de 2020, que estabelece normas sobre cessão de servidores de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional; CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/410037, oriundo da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, em que consta a solicitação de cessão do servidor MARCUS ROGERIO FONSECA PINTO, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 5914080 para a referida Secretaria, I - CEDER, o servidor DPC MARCUS ROGERIO FONSECA PINTO, Matrícula nº 5914080, para a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de 26/04/2022 até 24/04/2026, com ônus ao órgão cessionário, em conformidade com o Decreto Estadual nº 795, de 29 de maio de 2020;

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 789881

ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 2021/1271058

PREGÃO Nº. 10/2022

A Delegada ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, de acordo com os Poderes Delegados pelo Delegado Geral da Polícia Civil, Del. Walter Resende de Almeida, na PORTARIA Nº. 182/2020 - DG/PC-PA, de 28 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, nº. 34.394, de 04 de novembro de 2020, considerando o resultado das propostas financeiras do pregão nº. 10/2022, cujo objeto é aquisição, pelo menor preço por item, de material de limpeza e proteção, para atender à Polícia Civil do Estado do Pará e tudo mais que consta do referido processo, resolve HOMOLOGAR o certame, nos termos e para os fins e efeitos do art. 9º, inciso V, do Decreto Estadual nº. 534, de 04 de fevereiro de 2020, à empresa abaixo especificada:

LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO - ELETRO

CNPJ: 11.235.712/0001-06

Item: 20



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 135/2018

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato **135/2018 – O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ – CBMPA**, com sede na Av. Júlio Cesar nº 3000, Marambaia, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante Geral o Exmº Sr. **CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1444398-CBMPA e do CPF nº 264.707.722-34, e a Empresa **DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.917.540/0001-58, com Inscrição Estadual n.º 07.530.054/001-00, estabelecida no SHCN/CL Quadra 110, Bloco “C”, Sala 201, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.753-530, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. **JONAS LEONARDO SOUSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 2.352.322, SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º 732.293.691-49, residente e domiciliado em Brasília/DF, ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal o artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 Este Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses ao Contrato nº 135/2018.

2.2 A vigência deste Termo Aditivo será de 27/07/2022 até 26/07/2023

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Termo Aditivo constam do orçamento aprovado do Corpo de Bombeiros Militar do Pará para o exercício de 2022, como a seguir especificado:

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0101006359 – Tesouro.

Funcional Programática: 06.182.1502.8825– Operações de Combate a Incêndios, Busca, Salvamento e APH.

Elemento de despesa: 339033 – Passagens Despesas com Locomoção.

Plano Interno: 1050008825C

Valor: R\$ 277.540,42 (duzentos e setenta e sete mil quinhentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos).





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais cláusulas e condições do instrumento original, contrato nº 135/2018 celebrado.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1 O Termo Aditivo será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o art. 28, § 5º da Constituição Estadual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1 Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Contrato. E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo os atos presentes:

Belém 06 de Julho de 2022.

HAYMAN APOLO GOMES
DE SOUZA:26470772234

Assinado de forma digital por
HAYMAN APOLO GOMES DE
SOUZA:26470772234
Dados: 2022.07.06 15:35:55 -03'00'

Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

JONAS LEONARDO
SOUSA DE
OLIVEIRA:73229369149

Assinado de forma digital por
JONAS LEONARDO SOUSA DE
OLIVEIRA:73229369149
Dados: 2022.07.04 17:22:11
-03'00'

Jonas Leonardo Sousa de Oliveira
DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª André Luis Ramos Kaciel

CPF Nº 025.064.942-00

LEVI JERONIMO
BARBOSA:3435672013

2ª 0

CPF Nº

Assinado de forma digital por LEVI
JERONIMO
BARBOSA:34356720130
Dados: 2022.07.04 17:29:47 -03'00'



dias 18 a 25 de julho de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84: Origem: Belém/PA Destino: Capanema, Viseu, Bragança, Capitão Poço, Bujaru, Bonito, Nova Timboteua e São Miguel, 08 diárias de alimentação e 07 diárias de pousada na Categoria "B"; Servidor: SGT RAFAEL RAMALHO DE SOUSA; CPF: 899.344.582-68, no Valor: R\$ 1.978,20. ORDENADOR: RAUL ZÊNIO GENTIL SILVA; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.5

Protocolo: 827640

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 - FUNSAU

Objeto: Retirada de serviços do objeto do contrato de Credenciamento nº 001/2021, não alterando as demais cláusulas do contrato, inclusive permanecendo o mesmo valor global estimado.

Data: 28/06/2022

Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU

Contratada: M. A MAGNO TERAPIAS OCUPACIONAL EIRELI CENTRO DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS - CETE

Ordenador: LISIO EDUARDO CAPELA HERMES CEL QOSPM RG 27235

Diretor do FUNSAU

Procedimentos

Musicoterapia, Psicomotricidade (por sessão), Psicopedagogia (por sessão), Terapia ABA Ambulatorial, Terapia ABA em domicílio, Terapia CME - Cuevas Medek Exerce, Terapia Familiar, Terapia Intensiva pediasult/Thereasult (valor hora), Terapia de Integração Sensorial e Terapia Teach.

Protocolo: 827674

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2020 - FUNSAU

Objeto: As partes Contratantes decidem dar nova redação a Cláusula Décima - Dos Preços, em decorrência do acréscimo na quantidade de exames a serem realizados, a Contratante pagará à credenciada, a quantia acrescida em 25% (vinte e cinco por cento), do valor global estimado, passando a ser pago o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Natureza de despesa: 339039/PT: 06303150282770000/ Fontes: 0101,0150 e 0350

Data da Assinatura: 12/07/2022

Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU

Contratada: PORTO DIAS DIAGNOSTICO POR IMAGEM

Ordenador: LISIO EDUARDO CAPELA HERMES CEL QOSPM RG 27235

Diretor do FUNSAU

Protocolo: 827713

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

EXTRATO DA PORTARIA Nº125/IN/CONTRATO, DE 07 DE JULHO 2022

Exercício: 2022

Processo nº: 2021/579776

Contrato nº: 138/2022

Presidente da Comissão Fiscalizadora Substituído: QOBM RAIMUNDO FELIPE TAVARES MACIEL, MF: 5932626-1.

Presidente da Comissão Fiscalizadora Substituído: PATRICIA DO SOCORRO FONSECA DOS SANTOS, MF: 57175163/1.

Membro da Comissão Fiscalizadora Substituído: TCEL QOBM ADRIANA MELENDEZ ALVES, MF:5749042-1.

Membro da Comissão Fiscalizadora Substituído: CB BM MARCOS CONTENTE SILVA, MF:57189358/1.

Objeto: A contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura, engenharia, e reforma do antigo quartel do Comando Geral, situado na rua João Diogo, nº 236, bairro: Campina, no município de Belém do Pará, de acordo com a proposta de preços, planilha orçamentária da empresa, especificações técnicas, projetos e demais elementos que passam a fazer parte deste ato, independentemente de transcrição e/ou traslado.

Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 00.654.914/0001-76

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM.

Protocolo: 827282

ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE PROTOCOLO Nº 827080 DATA: 12/07/2022

PORTARIA Nº 126/IN/CONTRATO, DE 11 DE JULHO DE 2022

Onde se lê:

Presidente da Comissão Fiscalizadora Substituído: 2º TEN QOBM RAIMUNDO FELIPE TAVARES MACIEL, MF: 5932626-1

Membro da Comissão fiscalizadora Substituído: 3º SGT OTHONIEL ALEXANDRINO FERREIRA, MF:57218006/1

Membro da Comissão fiscalizadora Substituído: 3ºSGT CLELSON FERREIRA MORAES, MF: 57173895

Suplente da Comissão fiscalizadora Substituído: CB WILLIAMS THIAGO CARDOSO MOREIRA, MF: 57217977

Leia-se:

Presidente da Comissão Fiscalizadora Substituído: TCEL QOBM ÁTILA DAS NEVES PORTILHO, MF: 5749093

Presidente da Comissão Fiscalizadora Substituído: 2º TEN QOBM RAIMUNDO FELIPE TAVARES MACIEL MF: 5932626-1

Membro da Comissão Fiscalizadora Substituído: MAJ QOBM JORGE LUIZ RIBEIRO MORAES, MF:5823935

Membro da Comissão Fiscalizadora Substituído: 3º SGT OTHONIEL ALEXANDRINO FERREIRA, MF:57218006/1

Membro da Comissão Fiscalizadora Substituído: 2º TEN QOBM EVANDRO FÁBIO ALEIXO MELO DA SILVA, MF: 5932598

Membro da Comissão Fiscalizadora Substituído:3ºSGT CLELSON FERREIRA MORAES, MF: 57173895

Suplente da Comissão Fiscalizadora Substituído: 3º SGT BM OTHONIEL ALEXANDRINO FERREIRA, MF: 57218006

Suplente da Comissão fiscalizadora Substituído: CB WILLIAMS THIAGO CARDOSO MOREIRA, MF: 57217977

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 827139

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 135/2018

Exercício: 2022

Data da Assinatura: 06/07/2022

Objeto: A prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses ao Contrato nº 135/2018.

Vigência: 27/07/2022 até 26/07/2023.

Contratada: DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 05.917.540/0001-58.

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM.

Protocolo: 827223

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - CBMPA

O Comandante - Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA e adjudicação efetivada no Pregão Eletrônico nº 003/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E DISTINTIVOS COM ESTOJO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CBMPA, no valor global de R\$ 326.356,00 (trezentos e vinte e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais), sendo vencedoras as Empresas:

Empresa: NOVA FORMALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS MILITARES EIRELI; CNPJ: 02.514.575/0001-58; Endereço: Rua Bulhões Marcial, 93 - Cordovil, Município do Rio de Janeiro, Estado do RJ, sendo vencedora do GRUPO 01, AMPLA CONCORRÊNCIA (VALOR TOTAL DE R\$ 166.206,00):

- Item 01 (MEDALHA DA ORDEM DO MÉRITO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ COMENDADOR - 60 Unidades), tipo menor preço por grupo, no Valor Total de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais);

- Item 02 (MEDALHA DA ORDEM DO MÉRITO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ OFICIAL - 100 unidades), tipo menor preço por grupo, no Valor Total de R\$ 32.206,00 (Trinta e dois mil, duzentos e seis reais)

- Item 03 (MEDALHA DA ORDEM DO MÉRITO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ CAVALEIRO - 100 unidades), tipo menor preço por grupo, no Valor Total de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

- Item 04 (MEDALHA DA ORDEM DO MÉRITO D. PEDRO II COMENDADOR - 100 unidades), tipo menor preço por grupo, no Valor Total de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais)

- Item 05 (MEDALHA DA ORDEM DO MÉRITO D. PEDRO II - 100 unidades), tipo menor preço por grupo, no Valor Total de R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais)

- Item 06 (MEDALHA DA ORDEM DO MÉRITO D. PEDRO II CAVALEIRO - 100 unidades), tipo menor preço por grupo, no Valor Total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Empresa: MÁRCIO SANDRO MALLEZ PEZARIM - EPP; CNPJ: 04.743.532/0001-70; Endereço: Rua Barão de Loreto, 258, Sala 01, bairro Ipiranga, município de São Paulo, Estado de São Paulo, sendo vencedora do Grupo 02, Grupo 03 e Item 16:

GRUPO 02, AMPLA CONCORRÊNCIA (VALOR TOTAL DE R\$ 58.950,00):

- Item 07 (MEDALHA DA ORDEM DO MÉRITO ANTÔNIO LEMOS, GRAU COMENDADOR COM ESTOJO - 50 unidades), tipo menor preço por grupo, no Valor Total de R\$ 11.250,00 (Onze mil, duzentos e cinquenta reais)